



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

5ª Vara Cível

Rua Versales, Quadra 03, lotes 08/14, Residencial Maria Luiza, 3º andar, CEP 74980970, Fone (62) 3238-5100

TERMO DE PENHORA

Protocolo:0039821-93.2016.8.09.0011

Natureza:PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Exequente:CONDOMINIO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS NACOES IV

Adv (EXEQ):

Executado: CRISTAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Causa: 24.585,57

Juíza: Lidia de Assis e Souza Branco

Aos 2 de agosto de 2021, as 17:41:03, em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado pelo M.M.Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, foi lavrado o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do juízo, o seguinte bem:

Matricula: nº 197.865- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Valor do Débito atualizado: R\$ 45.137,91 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Fica(m) o bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 845, § 1º, do CPC/15).

Obs: O executado terá o prazo de 15(quinze)dias para oferecer embargos, contados da intimação da averbação da penhora do imóvel no CRI.

Despacho: "O § 1º do artigo 845, CPC, consagra a tese esboçada pela jurisprudência, tornando oficial a permissão da penhora, no próprio juízo da execução, de qualquer imóvel sem indagação acerca de sua localização territorial. Permitindo-se a penhora qualquer que seja a situação do imóvel, seja por nomeação do executado, seja por indicação do exequente. Basta que se apresente certidão da respectiva matrícula no Registro de Imóveis. Dessa feita, determino a redução por termo nos autos executórios da penhora deferida no evento nº 09, devendo ser lavrada pelo escrivão, atribuindo-se ao devedor o encargo de depositário do imóvel constricto, devendo ser providenciada sua intimação."

Aparecida de Goiânia, 2 de agosto de 2021

Jannaina Caetano de Barros Oliveira

Encarregada de Escrivania